ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1392

de 13 de outubro de 1999

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MOSTARDENSE À SENHORA IOLANDA FEIJÓ TESCHE.

A **CÂMARA MUNICIPAL** resolve:

L E I:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Mostardense à Senhora Iolanda Tesche, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - O Título será concedido em Sessão Especial Solene da Câmara de Vereadores, em dia a ser aprazado pela Egrégia Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de outubro de 1999.

Dr. TELMO LEMOS
Presidente da Câmara de Vereadores

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Secretária da Câmara de Vereadores

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe do Gabinete Interino

PUBLICADA DE 13/10/99 A 29/10/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL